



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO 04/2017.

### 1) OBJETIVO:

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017, Processo nº 59523.000031/2017-61, que tem por objeto a Recuperação de Vertedouro da Barragem de Ceraima, localizado no município de Guanambi, no Estado da Bahia, no âmbito da 2ª Superintendência Regional - Codevasf.

### 2) LICITANTES:

O edital foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U e no Jornal A TARDE e retirado nos sites COMPRASNET e CODEVASF. Compareceram as empresas **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: **05.195.083/0001-35**, representada pelo Sr. Jarbas da Silva Meira, **Construtora Marfim Ltda-ME**, CNPJ: **05.618.315/0001-10**, representada pela Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães e a **Plenitude Construtora Ltda -ME.**, CNPJ: **23.188.943/0001-95**, representada pela Sr. Stherfson Santos Silveira.

### 3) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Às 09:00 horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 272/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 100030-6, Isabel Rivas Maximus Denis, cad. 112460-9 e Thamar dos Santos Morais, cad. 104300-5, para sob presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. A Comissão resolveu habilitar as empresas, **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: **05.195.083/0001-35** e **Construtora Marfim Ltda-ME**, CNPJ: **05.618.315/0001-10** quanto a documentação, por atenderem a todas exigências do Edital. e inabilitar a empresa **Plenitude Construtora Ltda -ME.**, CNPJ: **23.188.943/0001-95** por não atender ao item 4.2, subitem 4.2.2.3, alíneas "a" e item 4.2.2.4, alínea "b". Não houve interposição de recurso.

Deu-se abertura das propostas financeiras, a empresa **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: **05.195.083/0001-35**, ofertou o valor de R\$ 299.364,92 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **Construtora Marfim Ltda-ME**, CNPJ: **05.618.315/0001-10**, ofertou o valor de R\$ 303.792,56 (trezentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). A comissão suspendeu a sessão para análise das propostas e posterior declaração do resultado final.

### 4) ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA:

A comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 100030-6, Clooer Costa de Oliveira, cad. 110970-7 e Thamar dos Santos Morais, cad. 104300-5, para sob presidência do primeiro reuniu-se para procederem a análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas pelas empresas **M&M Empreendimentos Ltda** e **Construtora Marfim Ltda-ME**. Após análise das propostas a comissão resolveu desclassificar as propostas apresentadas e conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas financeiras escoimadas das causas da desclassificação, conforme o item 12.7 do edital .



Às 09:00 horas do dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete, na sala da 2ª GRD, Codevasf - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 272/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 100030-6, Isabel Rivas Maximus Denis, cad. 112460-9 e Thamar dos Santos Moraes, cad. 104300-5, para sob presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas pelas empresas **M&M Empreendimentos Ltda** e **Construtora Marfim Ltda-ME**. Após análise a comissão detectou erros aritméticos nas propostas financeiras das duas empresas e seguindo orientação contida no edital, às mesmas foram notificadas à realizar a correção, após o que, a comissão classificou as duas propostas, a empresa **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: **05.195.083/0001-35**, ofertou o valor de R\$ 301.971,05 (trezentos e um mil novecentos e setenta e um reais e cinco centavos) e a empresa **Construtora Marfim Ltda-ME**, CNPJ: **05.618.315/0001-10**, ofertou o valor de R\$ 275.095,07 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e cinco reais e sete centavos).

A empresa M&M Empreendimentos Ltda, CNPJ: 05.195.083/0001-35 interpôs recurso quanto a classificação da empresa Construtora Marfim Ltda-ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10, que após ter sido analisado pela comissão, concluiu-se que as alegações apontadas foram improcedentes à luz das condições ditas pelo edital e consoante às disposições da Lei 8.666/93.

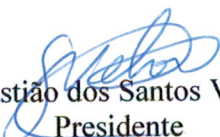
EMPRESA	VALOR OFERTADO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
CODEVASF		R\$ 348.213,83	
M&M Empreendimentos Ltda	R\$ 301.971,05		13%
Construtora Marfim Ltda-ME	R\$ 275.095,07		21%


##### 5) CONCLUSÃO:

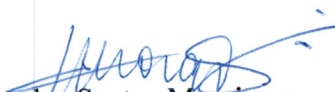
Após análise a Comissão Técnica de Julgamento declarou a proposta da empresa Construtora Marfim Ltda-ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10, vencedora do certame, com valor de R\$ 275.095,07 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e cinco reais e sete centavos).

Sendo assim, a Comissão de Técnica de Julgamento sugere ao Comitê de Gestão Executiva da 2ª Superintendência Regional a homologação do presente relatório e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de agosto de 2017

  
Sebastião dos Santos Veloso  
Presidente

  
Cloer Costa de Oliveira  
Membro

  
Thamar dos Santos Moraes  
Membro